

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA UNIDADE REGIONAL
COLEGIADA COPAM NOROESTE - URC/NOR**

Processo de Intervenção nº 07.01.00.00477/2016

DJAIR BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 241.277.366-15, com endereço comercial à Av. Governador Valadares, nº 2488, apt. 102, Bairro Divinéia, Unaí-MG, e-mail juridico@lucianoeoliveira.com.br, vêm perante a respeitável presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, com fundamento no art. 40 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02.03.2018 e art. 9º do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão recebida através de AR em 28.02.2019, requerendo sejam a inclusas razões recursais recebidas e encaminhadas para conhecimento da **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC/COPAM**.

Termos em que,
P. Deferimento.

Unai, 27 de março de 2019

Geraldo Bonizete Luciano
OAB/MG 133.870

Thales Vinícius Benones
OAB/MG 96.925

Maria Aparecida Lopes
OAB/MG 155.279

Débora Lopes Luciano
OAB/MG 185.749

17000000822/19
Abertura: 27/03/2019 16:04:20
Tipo Doc: RECURSO ADMINISTRATIVO
nid Adm: SUPRAM NOROESTE DE MINAS
eq. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM
eq. Ext: DJAIR BARBOSA
ssunto: RECURSO REF. PA 07010000477/16



RAZÕES DO RECORRENTE: DJAIR BARBOSA
COPAM - UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.01.00.00477/2016

DOUTO COLEGIADO

O Recorrente foi cientificado através de recebimento via carta registrada em 28.02.2019, que o processo administrativo referente ao empreendimento "Fazenda Bom Sucesso" foi examinado, sendo indeferido por pendências relativas à RESERVA LEGAL do empreendimento e descumprimento de apresentação de informações complementares. Todavia, mencionada decisão deve ser reformada por este conselho, pelos fatos que passa a expor.

A controvérsia cinge, pois, no fato de que o empreendimento não teria cumprido o pedido de informações complementares:

"Devolver a devolução do termo de responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal nº 20.922/2013, devidamente registrado em cartório".

"Devolver o termo de responsabilidade/compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal nº 13.047/1998 (Compensação Florestal) devidamente registrado em cartório".

Murilo



Isto porque o empreendedor, após mais de ONZE respostas de pedidos complementares, de um processo que está em tramitação desde 2012, seu arquivamento foi devido à uma simples perda de prazo para apresentação da averbação em cartório dos documentos acima mencionados.

A decisão impugnada fere os princípios administrativos da razoabilidade e, principalmente, EFICIÊNCIA que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, **sem burocracia** e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

Já foram despendidos tempo, dinheiro e esforços humanos, tanto do RECORRENTE quanto do Estado, durante quatro anos, para avaliação do presente processo.

Além disto, há que se considerar o princípio da economia processual, elencando pelo art. 13 do CPC, que prima a instrumentalidade das formas:

Art. 13. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais forem realizados, atendidos os critérios indicados no art. 2º desta Lei.

Quando se pretende garantir a celeridade e uma rápida duração do processo, na verdade, visa-se garantir uma pacificação social e uma prestação jurisdicional mais



efetiva. Paulo Soares Bugarin discorre acerca da valoração da economicidade, vejamos:

O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolha entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão (BUGARIN, 2001, P. 240).

Segundo Ribeiro (1994):

Pelo princípio da instrumentalidade das formas, a existência do ato processual não se constitui em um fim em si mesmo. Antes, conforme o mencionado autor, representa um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Por ele, se o ato atinge a sua finalidade sem causar prejuízo às partes, ainda que contenha vício, não se declara a sua nulidade.

Segundo Humberto Ávila, a eficiência do procedimento está intimamente ligada a economia processual, vejamos:

Eficiente é a atuação administrativa que promove de forma satisfatória e os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos. Para que a administração esteja de acordo com o dever de eficiência, não basta escolher meios adequados para promover seus fins. A eficiência exige muito mais do que mera adequação. Ela exige satisfatoriamente na promoção dos fins atribuídos à administração. Escolher um meio adequado para promover um fim, mas que promove o fim de modo insignificante, com muitos efeitos negativos paralelos ou com pouca



certeza, é violar o dever de eficiência administrativa. O dever de eficiência traduz-se, pois, na exigência de promoção satisfatória dos fins atribuídos à Administração Pública, considerando promoção satisfatória, para esse propósito, a promoção minimamente intensa e certa do fim. Essa interpretação remete-nos a dois modos de consideração do custo administrativo: a um modo absoluto, no sentido de que a opção menos custosa deve ser adotada, indiferente se outras alternativas, apesar de mais custosas, apresentam outras vantagens; a um modo relativo, no sentido de que a opção menos custosa deve ser adotada somente se as vantagens proporcionadas por outras opções não superarem o benefício financeiro (ÁVILA, 2003, P. 127).

Desta forma, e considerando ser totalmente esdrúxulo a abertura de novo processo para avaliação de pedido de desmate que já possui mais de 300 páginas, requer que seja reformada a decisão impugnada e pugna pela juntada do cumprimento das informações complementares.

Termos em que,
P. Deferimento.

Unai-MG, 27 de março de 2019

Geraldo Donizete Luciano
OAB/MG 133.870

Thales Vinícius B. Oliveira
OAB/MG 96.925

Maria Aparecida L. Luciano
OAB/MG 155.279

Débora Lopes Luciano
OAB/MG 185.749



PROCURAÇÃO

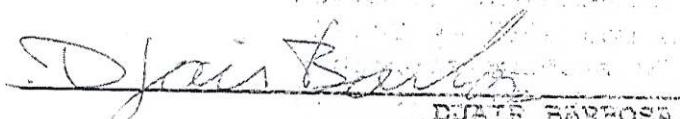
OUTORGANTE: **DJAIR BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 241.277.366-15 e portador da cédula de identidade nº1471779 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº2488, apt. nº102, bairro Divinéia, Unaí-MG.

OUTORGADO:

GERALDO DONIZETE LUCIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 133870, **MARIA APARECIDA LOPES LUCIANO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG nº155279, **THALES VINICIUS BENONES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 96925 e **MÔNICA ARIANE GONTIJO DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 154.130, **ALEXANDRE LOPES RESENDE**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/MG 44.780 com escritório à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa nº 381, 1º andar, Bairro Centro, Unaí - MG.

Pelo presente instrumento, o outorgante supra qualificado nomeia e constitui seus bastantes procuradores os acima outorgados, com poderes para o foro em geral, podendo referidos procuradores praticar todos os atos do processo, contestar, alegar, impugnar, arguir falsidade, receber, emitir recibo, dar plena e geral quitação, exibir comprovantes, representar o outorgante onde necessário se fizer, transacionar, renunciar ao direito que se funda a ação, assinar termos inclusiva de compromisso, prestar declarações e assiná-las, firmar partilha, recorrer, substabelecer com ou sem reservas, e tudo mais praticar ao fiel cumprimento deste mandado, especialmente, acompanhar e defender os direitos do outorgante no processo administrativo nº 07.01.00.00177/2016.

Unaí-MG, 29 de Setembro de 2016.



Dair Barros
DJAIR BARBOSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Cidade de Arinos



Registro de Imóveis

Oficial Fábio da Costa Arthur Cunha

Rua Juvêncio Augusta Estrela, 05 - Primavera 1, Arinos-MG, Cep:38680-000

Telefone: (38)3460-0736

I E F
DOCUM-NTG
Nº 347

PROTOCOLO N° 32856

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extraído do Processo nº 07.01.0000477/18.

SELOS

Protocolo: 32856
Situação: Registrado
Emolumentos: R\$ 155,51
Fisc. Jud.: R\$ 50,99
Total: R\$ 213,65

Anotações:

Código: 4701 Quantidade: 1 Prenotação Emolumentos: R\$ 155,51
RECOMPENSA: R\$ 1,66 Valor Final: R\$ 39,60
Matrícula registrada: 3200, registro: AV-10-3200 em 04/02/2015
Matrícula registrada: 3705, registro: AV-6-3705 em 04/02/2015
Matrícula registrada: 2681, registro: AV-5-2681 em 04/02/2015

Poder Judicário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Arinos - MG - 00000778040119

Selo Eletrônico: CLQ66742
Código de segurança: 4766.485D.8729.2517.
Quantidade de atos praticados: 14

Emol. R\$ 146,69 RECOMPENSA: R\$ 8,02 T.F.J: R\$ 50,99
ISS: R\$ 7,35 Total: R\$ 213,65.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Rua Juvêncio Augusta Estrela, 05, Primavera - Arinos/MG CEP: 38.860-000

Tel: (38)3460-0706/9996-1219

MEMORIAL DESCritivo

TOPOGRAFIA E PROJETOS

CEP 38661-0052

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unaí Comarca: Unaí UF: MG
Área : 11,5472 ha



DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (02) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.200.423,93m e E 360.227,50m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°55'04" e 130,40 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.410,49m e E 360.357,21m; 186°49'30" e 16,46 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.394,14m e E 360.355,25m; 200°34'33" e 67,10 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.331,32m e E 360.331,67m; 171°32'41" e 39,54 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.292,21m e E 360.337,48m; 182°55'45" e 50,68 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.329,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de compensação de 6,0000 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°22'32" e 480,55 m até o vértice RL2-7, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'30" e 128,62 m até o vértice RL2-8, de coordenadas N 8.200.093,63m e E 359.846,85m; 320°58'31" e 95,04 m até o vértice RL2-9, de coordenadas N 8.200.172,52m e E 359.787,00m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°17'04" e 507,19 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LAME G. TORRES
Crea: DR-702/TD

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TOPOGRÁFICO DE PROJETOS

(61) 3996-9052

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706

Proprietário : DJAIR BARBOSA

Propriedade : FAZ. BONSUCESSO

Local : Unaí Comarca: Unaí UF: MG

Área : 3,0000 ha



DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO POR R.L. DESMATADA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD-1, de coordenadas N 8.200.678,09m e E 359.916,61m; - cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bon Sucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°50'33" e 126,95 m até o vértice CD-2, de coordenadas N 8.200.571,81m e E 359.986,05m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com Reserva Ref. a Mat. 2.681 de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°44'36" e 343,61 m até o vértice CD-3, de coordenadas N 8.200.475,62m e E 359.856,18m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com A.R.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°31'38" e 59,17 m até o vértice CD-4, de coordenadas N 8.200.526,62m e E 359.626,17m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Ganhos Ambiental, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°27'25" e 327,57 m até o vértice CD-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante desse memorial descritivo.

Unaí 06 de Agosto de 2018

JANE G. TORRES
CNPJ: 07.308.078/0001-01
CNPJ: 07.308.078/0001-01

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

(36) 5555-0002



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706

Proprietário : DJAIR BARBOSA

Propriedade : FAZ. BONSUCESSO

Local : Unaí Comarca: Unaí UF: MG

Área : 3,1671 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (03) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.201.220,21m e E 361.844,31m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com a A.P.P. de uma Grotta, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°43'29" e 356,34 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.673,40m e E 361.926,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°17'56" e 150,73 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.853,20m e E 361.776,77m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°22'18" e 24,02 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.863,87m e E 361.755,25m; 31°15'54" e 115,99 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.963,02m e E 361.815,45m; 352°58'54" e 247,43 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.201.208,59m e E 361.785,22m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal - 4,4700 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°52'23" e 60,23 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

JAMIE G. TORRES

Cada DF-702ND



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR



Proprietário: Djair Barbosa

CPF: 241.277.366-15

Supervisor Regional do IEF : Afonso Rodrigues Boaventura

MASP:1065846-6

Testemunha: Fernando Oliveira Leitão CPF 013.480.666-28

Testemunha: Mendel Gomes de Oliveira CPF 051.924-026-03

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborado por Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão, MASP: 1176560-9, gestora ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Arinos MG.

Compromete-se o proprietário/possuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta topográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Supervisor Regional do IEF :

Afonso Rodrigues Boaventura
MASP: 1065846-6

Afonso Rodrigues Boaventura
SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE - IEI
MASP 1020941-9

Assinatura do Proprietário/Possessor do imóvel:

Djair Barbosa

R. Jose do Patrônio 667-Centro-Uai-MG
MCFone: (38) 3876-4044-Fax: (38) 3876-4771
CPF: 241.277.366-15

Reconheço por SEMELHANÇA, sob exame de
titularidade ou direitos,

a(s)/firma(s) de:

Fernando Oliveira Leitão

DLT342R051-VERDEL GONCALVES RIBEIRO

Fernando Oliveira Leitão

Encl: 13.591; VJ: 4.71; Rect: 0.81

ISSR: 0.54; tot: 19.41

Unas/UAI 20/12/2018

Em testemunha: Flávia da Verdade

Carolina Reis da Costa

ENTREGUE AS DA SILVA
FACELLAU

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
Av. Aristoteles Fernandes Valadões nº 1.519-B - Centro
Arinos/MG - CEP 38.689-000
narios@minambiente.gov.br





**ANEXO I: TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO
DE RESERVA LEGAL, REFERENTE À LEI FLORESTAL 20.922/13**

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
07.01.0000477/18	Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR	05/02/2016

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, o Sr. Djair Barbosa, comerciante, portador do CPF nº 241.277.366-15, residente Avenida Governador Valadares nº 2.488 apt 102, Bairro Divinéia em Unaí/MG, proprietário do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, com área total de 565,2510 ha, localizado no município de Uruana de Minas/MG, com coordenadas plana (UTM) (X) 360.213 (Y) 3.200.696, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Arinos sob o número 2.651 do livro nº. 2 RG, número 3.706 do livro 2RG e Registro número 3.200 livro 2-AAAG, declara perante ao Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Estadual 13.047/96 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no imóvel matriz, acima identificado, com área de 17.7143 ha, referente a uma compensação florestal, que se encontra localizada no imóvel matriz, nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Instituto Estadual de Florestas. Os atuais proprietários/passeiros comprometem-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA(S) RESERVA(S) LEGAL

Memorial descritivo, mapas e ART nº 14201700000003687159 (anexos), sendo o responsável técnico o Sr. Jaime Gonçalves Torres - CREA MG 12.4.0000000702.

Coordenada de referências 360.326, 8.200.242, 369.656, 8.200.475 e 361.776, 8.200.853 Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (un)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
1	11.5472 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
2	3,1671 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.706)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
3	3,00 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
Total	17.7143 ha			

Assim sendo, o proprietário firma o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor, na presença do Núcleo de Apoio Regional de Arinos/MG e testemunhas, abraçados e assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
AV. Antônio Silveira Valadares nº 1.519-B – Centro
Arinos/MG – CEP 33.060-000
nacarino@meioambiente.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR



Proprietário: Djair Barbosa

CPF: 241.277.366-15

Supervisor Regional do IEF: Afonso Rodrigues Boaventura

MASP: 1065846-6

Testemunha:

Fernando Oliveira Leitão CPF 013480666-28

Testemunha:

Hanniel Pimentel Valadão MASP 051-914-226-03

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborado por Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão, MASP: 1176560-9, gestora ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Arinos, MG.

Compromete-se o proprietário/possuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta topográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Supervisor Regional do IEF:

Afonso Rodrigues Boaventura

MASP: 1065846-6

Afonso Rodrigues Boaventura
SUPERVISOR REGIONAL NORDESTE - IEF
MASP 1065846-6

PROTÓTIPO SERVIÇO NOTARIAL

Assinatura da Proprietária/Possessora do Imóvel

lscellso

R. José da Fátima, 667 Centro - Uai - MG

Telefone: (38) 3678-4044 - fax: (38) 3676-1760

CPF: 241.277.366-15

Reconheço ser CORRELAÇÃO, sob exame de
titularidade ou direitos,

as(s) firma(s) de:

ELTON CYANU - FERNANDO OLIVEIRA LEITÃO

ELTON CYANU - JENDEL GONCALVES RIBEIRO

ELTON CYANU - DJAIR BARBOSA

EM 10,5951XJ 4,471 Rec 10,81

ISS 10,544 Total: 19,41

Uai/MG 20/12/2018

Em testemunha: Dra. Verônica

Eduardo Souza

Engenheiro da Água e Saneamento

Abelardo

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
Av. Aristóteles Fernandes Valadares nº 1 510-B - Centro
Arinos/MG - CEP 38.680-000
nroarinos@meioambiente.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Cidade de Arinos

Registro de Imóveis

Ofício: Delegada Cristina Amâncio Costa
Rua Juvêncio Augusto, 65, Centro - Arinos-MG, Cep:38660-000
Tel: (38)3460-0706 / 9996-1219



PROTÓCOLO N° 32856

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extraído do Processo n° 07.01.0000477/18.

SELOS

Protocolo: 32856
Situação: Registrado
Emolumentos: R\$ 155,51
Fisc. Jud.: R\$ 50,99
Total: R\$ 213,85

Anotações:

Código: 4701 Quantidade: 1. Prenotação: 53200 RECOMPE: R\$1,86 Valor Final: R\$39,00 Matriúla registrada: 53200, registro: AV-10-3200 em 04/01/2018 Matriúla registrada: 3706, registro: AV-S-3706 em 04/02/2018 Matriúla registrada: 2681, registro: AV-S-2681 em 04/02/2018

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral da Justiça
Registro de Imóveis - Arinos - MG - 00000779340119

Selo Eletrônico: CLQ66742
Código de segurança: 4766.4850.8728.2517
Quantidade de atos praticados: 14
Emol: R\$ 146,69 RECOMPE: R\$ 8,82 TFJ: R\$ 50,99
ISS: R\$ 7,35 Total: R\$ 213,85
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

MEMORIA / DESCRIPTIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

Vila de Unaí - MG - 2014

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706

Proprietário : DJAIR BARBOSA

Propriedade : FAZ. BONSUCESSO

Local : Unaí Comarca: Unaí M.F: MG

Área : 11,5472 ha



DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (02) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.200.423,93m e E 360.227,50m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°55'04" e 130,40 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.410,49m e E 360.357,21m; 186°49'30" e 16,46 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.394,14m e E 360.355,25m; 200°34'33" e 67,10 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.331,32m e E 360.331,67m; 171°32'41" e 39,54 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.292,21m e E 360.337,48m; 192°55'45" e 50,68 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.326,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de compensação de 6,0000 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°22'32" e 489,55 m até o vértice RL2-7, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'30" e 128,62 m até o vértice RL2-8, de coordenadas N 8.200.098,68m e E 359.846,85m; 320°58'31" e 95,04 m até o vértice RL2-9, de coordenadas N 8.200.172,52m e E 359.787,00m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°17'04" e 507,19 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante desse documental descritivo.

Unaí - MG - Agosto de 2018

JNAME G. TORRES

Crea-DG-702/TD

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TOPOGRÁFICO PROJETOS

(35) 3336-0062

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 3,0000 ha



DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO POR R.L. DESMATADA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD-1, de coordenadas N 8.200.678,09m e E 359.916,61m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bon Sucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°50'33" e 126,95 m até o vértice CD-2, de coordenadas N 8.200.571,81m e E 359.986,05m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com Reserva Ref. a Mat. 2.681 de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°44'36" e 343,61 m até o vértice CD-3, de coordenadas N 8.200.475,62m e E 359.956,16m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°31'38" e 59,17 m até o vértice CD-4, de coordenadas N 8.200.526,62m e E 359.626,17m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Ganco Ambiental, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°27'25" e 327,57 m até o vértice CD-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TORO FARM E PROJETOS

(31) 90956-0052



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706

Proprietário : DJAIR BARBOSA

Propriedade : FAZ. BONSUCESSO

Local : Unaí Comarca: Unaí UF: MG

Área : 3,1671 ha

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (03) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.201.220,21m e E 361.844,31m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com a A.P.P. de uma Grotta, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°43'29" e 356,34 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.373,40m e E 361.926,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°17'56" e 150,73 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.853,20m e E 361.776,77m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°22'18" e 24,02 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.863,37m e E 361.755,25m; 31°15'54" e 115,99 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.963,02m e E 361.815,45m; 352°58'54" e 247,43 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.201.208,59m e E 361.785,22m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal - 4,4700 ha; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°52'23" e 60,23 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

NAME G. TORRES

DATA DE-702,TO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Núcleo de Apoio à Gestão de Arinos - NAR

IEF
DOCUMENTO
Nº 308

Proprietário: Djair Barbosa

CPF: 241.277.366-15

Supervisor Regional do IEF : Afonso Rodrigues Boaventura

MASP: 1065846-6

Testemunha: Fernando Oliveira Lettau CPF 013480666-28

Testemunha: Henrique Góes Ribeiro CPF 051-324-026-03

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborado por Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão, MASP: 1176560-9, gestora ambiental do Núcleo de Apoio à Gestão de Arinos-MG.

Compromete-se o proprietário/possuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta topográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Supervisor Regional do IEF :

Afonso Rodrigues Boaventura
SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE - IEI
MASP 1020941-9

Afonso Rodrigues Boaventura
MASP: 1065846-6

PRIMEIRO SERVICO NOTARIAL

Bel. Edson Lucas da Silva

Jaboticabal - SP

R. Jose de Mattos 110 - Centro - CEP 14200-000

Telefone (36) 3876-4044 - Fax (36) 3874-1760

E-mail: edsonlucas@bol.com.br

Assinatura da Proprietária/Possuidor do Imóvel:

Djair Barbosa

Reconheço por BEBELANDIA, seu Estado Civil: casado, sexo: masculino, CPF: 241.277.366-15

titularidade ou direitos,

a(s)firma(s) da:

LLTscyvN30-FERNANDO OLIVEIRA LETTAU

LLTscyvR501-DEHAEL GOMES RIBEIRO

LLTscyvR501-DJAIR BARBOSA

Em: 13/5/94 XJ: 4447; Rec: 0,81

ISB: 0,54; Tot: 19,41

Data: 19/12/2010

Em testemunha: Edson Lucas da Silva

Eduardo da Silva

Edson Lucas da Silva

Teceliu

Agência de Apoio Regional de Arinos

Av. Aristóteles Fernandes Veratti nº 1.519-B - Centro

Arinos/MG - CEP 38.680-000

E-mail: teceliu@meioambiente.gov.br





INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Sustentável - SEMAS

Sistema Estadual de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos - SISEMA

Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR

I E F
DOCUMENTO
Nº 359

ANEXO I: TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, REFERENTE À LEI FLORESTAL 13.047/98 (COMPENSAÇÃO FLORESTAL)

Número do processo	Unidade da SISGMA responsável pelo processo	Data da formalização
07.01.000047716	Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR	05/02/2016

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, o Sr. Djair Barbosa, comerciante, portador do CPF nº 241.277.366-15, residente Avenida Governador Valadares nº 2.486 apt 102, Bairro Divinéia em Unaí/MG, proprietário do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, com área total de 565,2510 ha, localizado no município de Uruana de Minas/MG, com coordenadas planas (UTM) (X) 359.916 (Y) 0.199.597, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Arinos sob o número 2.631 do livro nº. 2 RG, número 3.706 do livro 2RG e Registro número 3.200 livro 2-AAG, declara perante ao Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Estadual 13.047/98 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no imóvel matriz, edema 360.326,8.210.130, com área de 6,00 ha, referente a uma compensação florestal, que se encontra localizada no imóvel matriz, nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, o não ser mediante autorização do Instituto Estadual de Florestas. Os atuais proprietários comprometem-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre hinc, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA RESERVA (s) LEGAL

Memorial descritivo, mapas e ART nº 14201700003103687163 (anexos), sendo o responsável técnico o Sr. Jaime Gonçalves Torres - CREA MG: 12.4.008C010702.

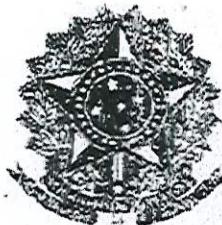
Coordenada de referência 360.326,8.210.130 Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (un)	Área (ha)	Número do lote	Município	Fisionomia vegetal
1	6,00 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
Total	6,00 ha			

Assim sendo, o proprietário firma o presente Termo de Reserva Legal de igual forma e teor, na presença do Núcleo de Apoio Regional de Arinos/MG e testemunhas法定见证人, fazendo-o com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
Av. Antônio José de Souza Valadares nº 1.579-B – Centro
Arinos/MG – CEP 33.650-000
e-mail: nar@sema.mt.gov.br



FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS



Rua Juvêncio Augusto Estrela, 65, Primavera - Arinos-MG, Cep:38650-000
Fone/Fax: (38) 3460-0706 / 3936-1219



PROTOCOLO N° 32857

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extraído do Processo nº 07.01.0000477/18.

S E L O S

Protocolo: 32857

Situação: Registrado

Emolumentos: R\$ 98,99

Fisc. Jud.: R\$ 31,04

Total: R\$ 134,71

Anotações

Data: 03/01/2018

Código: 4701 Quantidade: 1 Prenotapão Zinco

RECOMPENSA: R\$1,68 Valor Final: R\$39,60

Matrícula registrada: 3200, registro: AV-11-3200-G-0000000000000000

Matrícula registrada: 3681, registro: AV-6-3681-G-0000000000000000

Matrícula registrada: 3706, registro: AV-7-3706-G-0000000000000000

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Arinos - MG - 000007760-0118

Selo Eletrônico: CLQ36757

Código de segurança: 2373.2632.7359.2451

Quantidade de atos praticados: 11

Emol: R\$ 93,38 RECOMPENSA: R\$ 5,61 FJU: R\$ 31,04

ISS: R\$ 4,68 Total: R\$ 134,71

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Rua Juvêncio Augusto Estrela, 65, Primavera - Arinos-MG CEP: 38.650-000
Tel: (38)3460-0706/3936-1219

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TOPOGRÁFICO FONHOS

Nº 252



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.705
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unaí - Comarca: Unaí - UF: MG
Área : 6,0000 ha

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-1, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.326,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°56'32" e 34,92 m até o vértice C-2, de coordenadas N 8.200.207,92m e E 360.327,40m; 180°55'35" e 69,67 m até o vértice C-3, de coordenadas N 8.200.138,26m e E 360.326,27m; 168°51'33" e 46,50 m até o vértice C-4, de coordenadas N 8.200.092,64m e E 360.335,25m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com LUIZ ANTÔNIO MÂNICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°03'24" e 402,50m; até o vértice C-5, de coordenadas N 8.199.874,25m e E 359.997,16m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda da Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°28'30" e 141,52 m até o vértice C-6, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal 11,5472 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°22'32" e 480,55 m até o vértice C-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.